

21 de julho de 2023  
Ano XVI - Nº 1.183 - R\$ 0,50

### Tarifa de importação de resíduos sólidos sobe para 18%

A partir de agosto, os resíduos de papel, plástico e vidro pagarão mais para entrarem no país. O Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) elevou para 18% o Imposto de Importação sobre esses produtos. **Pág 02**

### Governo do Estado lança projeto 'O Rio Continua Lindo. E Perto!'

O Governo do Estado do Rio de Janeiro lançou oficialmente na terça-feira (18), no Palácio Laranjeiras, o projeto "O Rio de Janeiro Continua Lindo. E Perto!". **Pág 02**

### Procon Macaé promove Feirão de Negociação com o Itaú

O Procon Macaé realiza nos dias 26 e 27 de julho a terceira edição do Feirão de Negociação. Desta vez, o atendimento será com o Banco Itaú. Interessados em participar do processo de renegociação de dívidas devem realizar o agendamento... **Pág 06**

### Ação "Um Dia no Parque" será realizada em Saquarema

No dia 23 de julho, Saquarema participará de um evento importante. Com o tema: "É hora de cuidar do nosso lar!", a população poderá participar do evento Um Dia No Parque 2023, na Trilha Transaquarema. **Pág 06**

### Governo do Estado concede incentivos para fomentar setores estratégicos da economia fluminense



## Casas que foram atingidas pela tragédia de 2022 em Petrópolis começam a ser demolidas

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, iniciou nesta semana a demolição de aproximadamente 130 imóveis atingidos pela tragédia de 2022 que, por estarem em péssimas condições, ameaçam outras residências.

Com as demolições, será possível desinterditar as regiões. Esse pacote de intervenções inclui áreas como Alto da Serra (não incluídas no programa Recomeço Seguro), São Sebastião, Chácara Flora e Quitandinha.

As edificações foram selecionadas com base nos registros do Sistema de Gestão de Ocorrências da Defesa Civil.

No primeiro trimestre de 2023, as vistorias foram refeitas com o objetivo de atualizar dados e relatórios fotográficos. Depois, foi iniciada a abertura dos processos administrativos e notificação dos proprietários dos imóveis com riscos estruturais e geológicos detectados.

Conforme disposto na

Lei 7.056/2013, o proprietário ou possuidor do imóvel é notificado para promover a demolição ou obra de prevenção e mitigação necessária, de acordo com o Laudo Técnico ou Registro de Ocorrência. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, fica o município autorizado a efetuar a demolição.

Os proprietários que realizaram obras de contenção regulamentar ou já executaram a demolição e retirada de entulhos de suas

residências no prazo acordado, tiveram suas ordens arquivadas. Os processos de cada núcleo familiar foram encaminhados para a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Habitação.

A Prefeitura ressalta que este é um projeto diferente do “Recomeço Seguro”, no Morro da Oficina.

### Recomeço Seguro

Neste caso, específico para o Morro da Oficina,

a Prefeitura precisa demolir 245 residências para que as obras de contenção avancem, garantindo a segurança do entorno.

A Prefeitura está pagando entre R\$ 90 mil e R\$ 230 mil para cada família a título de indenização. Isso aconteceu em função do levantamento topográfico e fotográfico já realizado pelos técnicos da Prefeitura, que avaliou cada imóvel de forma individualizada nos últimos meses.

## Tarifa de importação de resíduos sólidos sobe para 18%

A partir de agosto, os resíduos de papel, plástico e vidro pagarão mais para entrarem no país. O Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) elevou para 18% o Imposto de Importação sobre esses produtos.

Em nota, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) informou que a medida pretende fortalecer a cadeia nacional de reciclagem de resíduos sólidos e reduzir o impacto de resíduos de outros

países no meio ambiente em território nacional.

Até agora, os resíduos de papel e de vidro não pagam tarifa de importação. No caso dos resíduos plásticos, a alíquota estava em 11,2%. Os resíduos de vidro incolor não tiveram a tarifa reajustada para garantir o fornecimento à indústria nacional, que não tem fontes alternativas do material dentro do país suficientes para atender às necessidades.

De acordo com o MDIC, o Ministério do Meio Ambiente

e Mudança do Clima (MMA) havia manifestado preocupação sobre as importações de resíduos sólidos, o que resultou na criação, pela Secretaria-Geral da Presidência da República, de Grupo Técnico de Trabalho específico no âmbito do Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC).

Segundo a avaliação do grupo de trabalho, as importações brasileiras de resíduos de papel, plástico e

vidro cresceram entre 2019 e 2022. Nesse período, as compras externas de resíduos de papel e vidro subiram respectivamente 109,4% e 73,3%, enquanto o ingresso de resíduos plásticos no país subiu 7,2%.

A medida, informou o MDIC, beneficiará os catadores porque o aumento das tarifas sobre as importações aumentará os preços da venda de materiais recicláveis e impedirá o esvaziamento da atividade provocado pela entrada dos produtos. “Além

das consequências sociais indesejáveis, são verificados impactos negativos [dos resíduos importados] no meio ambiente pelo aumento do depósito de resíduos em aterros e lixões, prejudicando o trabalho desenvolvido para a recuperação dos materiais recicláveis e reutilizáveis gerados localmente”, informou o MDIC.

Prevista para ser publicada nos próximos dias no Diário Oficial da União, a resolução do Gecex entrará em vigor em 1º de agosto.

## Governo do Estado lança projeto ‘O Rio Continua Lindo. E Perto!’

O Governo do Estado do Rio de Janeiro lançou oficialmente na terça-feira (18), no Palácio Laranjeiras, o projeto “O Rio de Janeiro Continua Lindo. E Perto!”. Desenvolvido pela Secretaria de Turismo, o objetivo é promover o estado no mercado doméstico, principalmente nas cidades que historicamente são as maiores emissoras de turistas para o Rio.

“O Rio Continua Lindo. E Perto!” está baseado em três pilares: campanha publicitária, show temático do Rio de Janeiro e encontro comercial (“O Rio é de vocês”). Este último reúne agentes, hotéis e operadores de turismo do estado com o trade turístico da cidade visitada pelo projeto, levando oportunidades de negócios.

O projeto tem início no próximo dia 2 de agosto, em Belo Horizonte. Depois disso, percorrerá



outras sete cidades, além do Rio de Janeiro. Na edição de 2023, o artista com a missão de encantar o público é o cantor Mumuzinho, que esteve presente no lançamento oficial.

O projeto começa por Belo

Horizonte (2/8) e segue por Ribeirão Preto (4/8), Goiânia (29/8), Brasília (30/8), Porto Alegre (12/9), Curitiba (14/9), Rio de Janeiro (27/9), São Paulo (18/10), finalizando em Gramado (9/11).

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, nº 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, por seu representante legal Sr. Edmar Evangelista do Nascimento, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.049/2023, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 068/2019**, na forma das Cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, almejando o reajuste correspondente a 12,81% do valor do respectivo contrato, com base no índice da EMOP/RJ, bem como previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 1.732.412,16 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação: PT 02.017.001.15.452.32.2099, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.704.0000.0000 – ROYALTIES UNIÃO – 101, Empenho nº 1610/2023, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); PT 02.017.001.15.452.32.2099, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – 100, Empenho nº 1611/2023, no valor de R\$832.412,16 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Locação nº 068/2019, procedimento principal nº 17.458/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Locação nº 068/2019.

**CLÁUSULA SEXTA:** Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de Junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
SOUSP

**PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**  
**Edmar Evangelista do Nascimento**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/SETUR/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE) e OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ nº 34.624.741/0001-65 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: A contratação da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., para prestação de serviços mediante a realização de show artístico da banda Barões da Pisadinha, no evento de-**

nominado 'Expo Araruama', a realizar-se no dia 03 de novembro de 2023, no Parque de Exposições - Araruama/RJ, situado à Rua Dr. Batista, s/n, Fazendinha, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 11.013/2023, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, em virtude das normas previstas na Cláusula XVI, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**VALOR:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.20.00.00.00, Empenho – 1597/2023, Fonte de Recurso nº 1.500.0000.0000 – Recursos Próprios – 100, Despesa nº 209, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de julho de 2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/SEMAM/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM (CONTRATANTE) e GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ nº 23.549.230/0001-00 – (CONTRATADA).**

**OBJETO:** É a contratação de empresa para a realização mensal de coleta, transporte e destinação do lodo oriundo da estação de tratamento do necrochorume e manutenção da remediação do solo dos Cemitérios Municipais de Araruama, de Morro Grande e de São Vicente de Paulo, conforme disposto nas Resoluções CONAMA nº 335/2003 e CONAMA nº 001/86, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Processo Administrativo nº 4.604/2023.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Pregão Presencial nº 079/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 619.998,00 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão a do Programa de Trabalho nº 02.021.002.18.541.33.2189 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties União, Empenho nº 1690/2023, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Julho de 2023.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **LEI Nº 2.581** **DE 20 DE JULHO DE 2023.**

#### **DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.**

**(Projeto de Lei nº 41, de autoria do Poder Executivo).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art.1º. Ficam **autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Araruama/RJ e não repassadas ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, gerido pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 14 ao 17, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, Seção II, que trata do parcelamento de débitos.

Parágrafo único. Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o caput incluem as contribuições patronais, as suplementares e os aportes devidos pelo Município ao RPPS.

Art.2º. Para a apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento, com multa de 1% (um por cento) aplicável uma única vez.

Art. 3º. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos anteriormente parcelados, para a apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no artigo 2º, aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas parcelas pagas, acumulados desde a data de consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 4º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das parcelas acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento

ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º. A apuração dos valores consolidados dos débitos e a emissão dos Termos de Parcelamento e Reparcelamento serão realizados por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 6º. O vencimento da primeira parcela dos parcelamentos / reparcelamentos de que trata esta lei será o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos respectivos termos de acordo, e as demais parcelas até o último dia dos meses subsequentes.

Art. 7º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento ou reparcelamento estabelecidos nesta lei, dotações suficientes à amortização da dívida

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 20 de Julho de 2023.**

**Livia Bello**  
**‘Livia de Chiquinho’**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 756** **DE 20 DE JULHO DE 2023**

#### **DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS XAVIER COELHO – MATRÍCULA 993.070, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 15.840/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

#### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pela servidora **Viviane**

**dos Santos Xavier Coelho**, Matrícula 993.070, no qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente-1, a contar de 31/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2023**, às 17:30 horas, na Câmara Municipal Araruama – Profª. Theóphila Bragança, Av. John Kennedy, 120 – Centro- Araruama - RJ, de forma presencial, para deliberarem sobre a seguinte:

#### **PAUTA**

1. Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno;

2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3. Despacho e Expediente;

4. **ORDEM DO DIA**

4.1 - Convidada - Administradora do PAM -

4.2 - Previsão Orçamentária (referente à 2023 e até a presente data);

4.3 - Convocação de todos os Conselheiros-Titulares e Suplentes (Reformulação do Conselho);

4.4 - Formar o Grupo de Trabalho para reformular o Regimento Interno;

4.5 - Relatórios das Comissões;

**ASSUNTOS GERAIS**

**Araruama, 17 de julho de 2023.**

**Silvia Hilaneide Firmina dos Santos**  
**Presidente do CMS/AR**

## Macaé sedia Feira da Economia do Mar



A posição de Macaé como o epicentro dos principais projetos e investimentos ligados ao segmento de óleo, gás e da energia ganhará destaque na primeira edição da Feira da

Economia do Mar, que acontece entre os dias 27 e 30 deste mês, durante as comemorações dos 210 anos do município.

A Feira é uma iniciativa dos governos municipal e es-

tadual, através da integração entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Estadual de Energia e Economia do Mar, e acontecerá dentro do Parque

de Exposições Latiff Mussi que recebe também a programação da Expo Macaé 2023.

O layout do evento foi apresentado pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Rodrigo Vianna, aos representantes das instituições empresariais também convidadas a participar desta primeira edição: Associação Comercial e Industrial de Macaé (ACIM), Macaé Convention, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) Macaé, SebraeRJ e a Rede Petro-Bacia de Campos.

O espaço da Feira será compartilhado entre o município, o Estado e as instituições convidadas a compor o evento. As empresas associadas e que também participam da dinâmica da “economia do mar” poderão expor a proposta do seu negócio diante da projeção de novos investimentos já mapeados pela cadeia produtiva de óleo, gás, energia e fertilizantes na

região.

Além disso, a Feira contará também com a participação de instituições ligadas à agricultura e à pecuária de Macaé e do governo do Estado, destacada pela participação do Secretário Municipal de Agroeconomia, Eduardo Jardim, na reunião.

A Feira da Economia do Mar vai contar também com conferências e apresentações sobre as novas perspectivas de mercado, além de uma rodada de negócios que será coordenada pelo Sebrae.

A reunião contou com a participação dos presidentes da ACIM, Frederico Barreto, Macaé Convention, Marcelo Reid, CDL de Macaé, Luís Henrique Fragoso, Sergio Marcolini e Alex Alves, da Secretaria Estadual de Energia e Economia do Mar, da gerente da Rede-Petro, Verônica da Fang, e do analista Sebrae Norte Fluminense, Felipe Rabello.

## Petrobras anuncia redução de 7,1% no preço do gás natural

O preço de venda de gás natural terá redução média de 7,1% por metro cúbico, na comparação com o trimestre de maio a julho. O percentual considera a variação do preço do produto e do seu transporte por dutos.

Conforme a Petrobras, com a atualização, o preço do gás natural vendido pela empresa para as distribuidoras acumula redução de aproximadamente 25% no ano.

A redução, segundo a Petrobras, entra em vigor no dia 1º de agosto e segue de acordo com os contratos acertados pela companhia com as distribuidoras.

A empresa informou ainda que “os contratos com as distribuidoras preveem atualizações trimestrais da parcela do preço relacionada à molécula do gás e vinculam esta variação às oscilações do petróleo Brent e da taxa de

câmbio”.

De acordo com a Petrobras, para o trimestre em referência, “o petróleo teve queda de 3,8% e o câmbio teve apreciação de 4,8%”.

De acordo com a Petrobras, o preço final do gás natural ao consumidor não é determinado apenas pelo preço de venda da companhia, como também pelo portfólio de suprimento de cada distribuidora. Nessa análise, estão as suas margens, e no caso do GNV, dos postos de revenda e os tributos federais e estaduais.

“Além disso, as tarifas ao consumidor são aprovadas pelas agências reguladoras estaduais, conforme legislação e regulação específicas. A companhia ressalta que a atualização anunciada para 01/08/23 não se refere ao preço do GLP [gás de cozinha], envasado em botijões ou vendido a granel”, informa a estatal.



## Procon Macaé promove Feirão de Negociação com o Itaú



O Procon Macaé realiza nos dias 26 e 27 de julho a terceira edição do Feirão de Negociação. Desta vez, o atendimento será com o Banco Itaú. Interessados em participar do processo de renegociação de dívidas devem realizar o agendamento previamente via WhatsApp (2759-0801). As vagas são limitadas.

Só serão atendidos aqueles que realizarem o agendamento prévio e, para isso, é necessário informar nome completo, CPF e telefone de contato.

A negociação pode ser solicitada pelo titular da conta, inventariante de espólio, locatário com contrato de aluguel ou qualquer pessoa munida de procuração do titular.

A expectativa é que a iniciativa repita o êxito das edições anteriores, devolvendo aos consumidores a dignidade financeira e o equilíbrio do seu poder de compra.

O Feirão de Negociação com o Itaú será realizado no auditório do Paço Municipal (Av. Presidente Sodrê, 534, Centro), das 9h às 17h.

## Governo do Estado concede incentivos para fomentar setores estratégicos da economia fluminense

O governador Cláudio Castro sancionou, na terça-feira (18), em cerimônia no Palácio Guanabara, quatro leis de autoria do Poder Executivo que garantem incentivos fiscais para fomentar setores importantes da economia fluminense, estimulando a geração de empregos, mas também com caráter social. Serão contemplados o setor náutico, a indústria do trigo e produtores rurais. Será assegurada ainda a isenção de ICMS para absorventes íntimos femininos destinados a órgãos da administração pública municipal, estadual e federal no Estado do Rio. Os textos foram publicados em edição extraordinária do Diário Oficial e ainda serão regulamentados.

Todas as propostas foram aprovadas pela Alerj após o Governo do Estado encaminhá-las com estudo de impacto orçamentário e a partir de convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Na prática, ao enviar os projetos de lei à Assembleia, o Poder Executivo

corrigiu inconsistências de ordem legal de legislações anteriores que tratavam dos mesmos temas, mas que não puderam ser executadas por apresentarem alguns problemas, como a ausência de estudo de impacto, por exemplo.

### Setores estratégicos e caráter social

A Lei 10.065/23 prevê isenção de ICMS na conta de energia elétrica de produtores rurais até o consumo de 1.000 quilowatts/hora mensais. O benefício poderá auxiliar cerca de 65 mil propriedades rurais no estado. Já a Lei 10.066/23 garante isenção de ICMS para absorventes íntimos femininos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais destinados a órgãos da administração pública. Ambos os benefícios serão válidos por tempo indeterminado.

Para a indústria do trigo, a Lei 10.067/23 assegura a redução do ICMS de 18% para 7% em saídas internas (dentro do estado) de produtos como farinha de trigo, massas, pão francês

e biscoitos não recheados. Em relação ao setor náutico, a Lei 10.068/23 prevê regime tributário diferenciado para fabricantes de embarcações de recreio ou de esporte: reduz o ICMS desse tipo de embarcação, como barcos e lanchas, para 7%. Os benefícios valerão até 31 de dezembro de 2024.

### Geração de emprego e renda

A cerimônia de sanção contou com a presença de autoridades, como os secretários de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Vinicius Farah; de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Dr. Flávio; do secretário de Estado de Fazenda em exercício, Bruno Schettini, além de parlamentares e representantes dos setores contemplados.

Para o secretário Vinicius Farah, a criação desses incentivos servirá como um mecanismo de indução econômica, capaz de gerar renda e empregos.

## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

**Processo 2117/23**

**Renato do Nascimento Junger** portador do CPF: 072.687.887-11 torna público que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residência unifamiliar e anexo, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 22, lote 01, Pernambuco - Arraial do Cabo.

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo Nº 24810/2022**

**Concessionária Águas de Juturnaíba**, CNPJ 02.013.199/0001-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0189/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de captação e tratamento de esgoto (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), situada no seguinte endereço: Confluência da Avenida do contorno e Rua Ary Barroso, Loteamento Lagorama - I, (ETE - Novo Horizonte) - Bananeiras - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM".

## Ação "Um Dia no Parque" será realizada em Saquarema

No dia 23 de julho, Saquarema participará de um evento importante. Com o tema: "É hora de cuidar do nosso lar!", a população poderá participar do evento Um Dia No Parque 2023, na Trilha TranSaquarema.

A iniciativa tem como objetivo a valorização das unidades de conservação por meio da visitação.

Em sua sexta edição, a campanha espera ultrapassar o número de cerca de 100 mil pessoas e 360 parques, reservas e outros tipos de áreas protegidas em todo o país, que participaram no ano passado.

Em Saquarema, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é a responsável pela ação, que ocorrerá no segundo trecho da Trilha TranSaquarema.

O encontro será a partir das 07 da manhã, na sede da

Secretaria de Agricultura (Rodovia Amaral Peixoto, km 52, Sampaio Corrêa, próximo ao posto Voo Livre).

Para a trilha, a orientação é usar roupas leves e confortáveis, principalmente o calçado, e levar sua garrafa de água e um lanche ou biscoito.

### Confira o cronograma da ação:

– Dia: 23 de julho de 2023  
– Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – Rod. Amaral Peixoto, Km 52 – Sampaio Corrêa

– Horário: 7h à 13h  
– Concentração geral às 7h, saída às 7:30h para o 2º trecho da Trilha TranSaquarema, previsão de retorno em 2h  
– Trilha Kids – fará ação de plantio de mudas nativas

(Pau Brasil, Pitanga, Ipê...) no entorno da trilha

– Palestras no local do plantio e após o retorno à Secretaria – previsão de 9:30h às 11:30h

> Grupamento Turístico e Ambiental

> SEMMA

> Receptivos Turísticos

> Equipe da Secretaria

Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

– Visita à trilha do Horto Municipal e Rancho – 11:30h às 13h

– Exposição da SEMMA no local com tema do meio ambiente (durante as palestras)

– Público: Famílias e crianças acompanhadas dos responsáveis

– O transporte para o local e base da trilha é por conta de cada participante.